



PARECER N.º 01/AUDIN/UFFS/2013

PROCESSO N.º 23205.000706/2013-57

Assunto: Prestação de Contas exercício de 2012.

O presente parecer visa dar cumprimento à Decisão Normativa TCU n.º 124/2012 e temas relacionados em seu Anexo III, item 1, quais sejam:

- a) Demonstração de como a área de auditoria interna está estruturada, como é feita a escolha do titular, qual o posicionamento da unidade de auditoria interna na estrutura da UJ;
- b) A capacidade de os controles internos administrativos da unidade identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como minimizarem riscos;
- c) Descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UJ, das recomendações da Auditoria Interna;
- d) Informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna;
- e) Informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações;
- f) descrição da sistemática de comunicação a alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados decorrentes de não implementação das recomendações pela alta gerência;
- g) informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho do exercício de referência das contas.

O Relatório de Gestão da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, referente ao exercício de 2012, encontra-se instruído às folhas 03 a 211 do Processo n.º 23205.000706/2013-57, Volumes 001 e 002.

Passo a opinar.

1. Estruturação da Auditoria Interna e designação do Auditor-chefe

Durante o exercício de 2012 a Auditoria Interna da UFFS passou por um processo de redistribuição de auditores, ou seja, o auditor Tiago Niwa foi redistribuído para a UTFPR, conforme publicação no DOU de 23/01/2012, sendo que para substituí-lo houve a redistribuição da atual auditora interna Taíz Viviane Dos Santos, conforme publicação do DOU de 20/03/2012, a qual entrou em exercício na data de 10/04/2012.



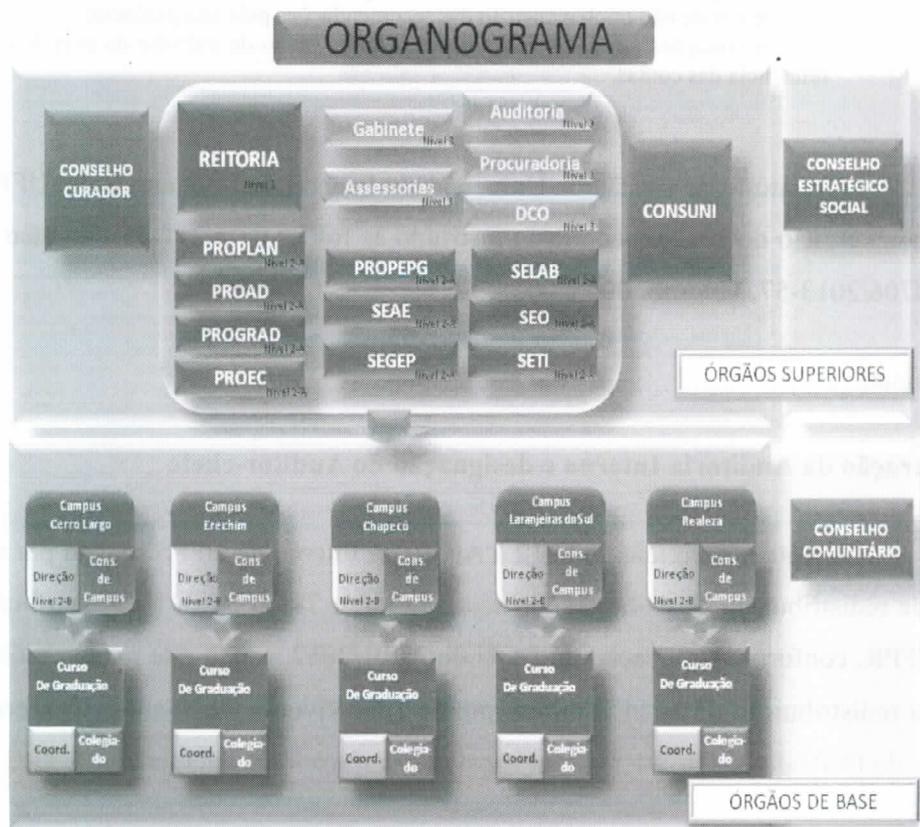
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Auditoria Interna – AUDIN



Atualmente a equipe de auditoria interna é composta por um Auditor Interno, que exerce o cargo de Auditor-chefe nomeado pela Portaria nº 725, de 10 de julho de 2012, após designação do CONSUNI/CA em 19 de abril de 2012 e aprovação da CGU através do Of. Nº 18033/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR de 26 de junho de 2012; e um Secretário Executivo, designado através da Portaria nº 446, de 04 de maio de 2012 para exercer as funções de Assistente da Auditoria Interna.

De acordo com o Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul a Administração Universitária é estruturada em três segmentos: Órgãos Superiores de Deliberação; Órgãos da Administração Central; e Órgãos de Controle, Fiscalização e Supervisão. Ainda, a UFFS conta com Órgãos Consultivos e de Assessoria com o fito de apoiar os Conselhos Superiores, a Reitoria, a Direção de Campus, e outras instâncias (Art. 16, Estatuto).

Abaixo, organograma ilustrado pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN/UFFS) através do desenho institucional atual.





2. Avaliação da capacidade dos Controles Internos Administrativos

Quanto aos controles internos administrativos da UFFS, os mesmos são percebidos como essenciais pela maioria dos gestores e servidores da instituição, sendo que grande parte dos procedimentos e instruções são padronizados ou estão em fase de padronização, porém, faz-se necessário o aprimoramento de procedimentos de controle interno no que concerne ao melhoramento na comunicação interna, bem como, a necessidade de avaliação de riscos e monitoramento dos controles internos administrativos já existentes junto à UFFS.

É importante salientar que a atual gestão não tem medido esforços para criar e aprimorar normas internas, passando agora à fase de planejamento e estudos para a criação de fluxogramas de informações e processos administrativos.

3. Acompanhamento e Implementação das Recomendações da Auditoria Interna – Ciência à Gestão – Sistema de Monitoramento

No que se refere a rotinas de acompanhamento e implementação, pela UJ, das recomendações da auditoria interna, utiliza-se a seguinte metodologia:

Após a emissão do Relatório de Auditoria, a gestão tem prazo (geralmente 30 dias) para se manifestar quanto às justificativas e informações dos setores envolvidos. Quando da resposta da gestão, a mesma é registrada em um formulário específico de acompanhamento da AUDIN, no qual já constam de forma resumida as constatações e recomendações, e onde são registradas as novas considerações da Auditoria Interna quanto à manifestação da gestão. Passado um período de 02 a 03 meses após a resposta da gestão, este formulário é enviado novamente para que a gestão se manifeste quanto ao estágio de implementação das recomendações, bem como, das justificativas no caso de não implementado ou parcialmente implementado, ou no caso das recomendações implementadas, a análise crítica relatando fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção das providências (com prazo de resposta de 30 dias). Este formulário de controle





Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Auditoria Interna – AUDIN



orientará os trabalhos de auditoria *in loco* do exercício seguinte, bem como, será parte integrante do RAINTE do exercício.

No exercício de 2012, de acordo com os acompanhamentos já realizados através da metodologia acima exposta, não se apresentou o *status* “não implementação de recomendações”. Ou as mesmas foram “implementadas” ou estão em fase de implementação, *status* “parcialmente implementada”.

A Gestão Pública visa o cumprimento dos anseios sociais sob a máxima da supremacia do interesse público, sendo o gestor responsável em gerir os bens e recursos públicos, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade, entre outros.

Assim sendo, os relatórios de Auditoria Interna emitidos são enviados diretamente ao Magnífico Reitor, dirigente máximo da instituição, através de sistema informatizado de gestão de processos e documentos (SGPD), dando-se ciência das constatações e recomendações emitidas pela AUDIN quanto aos atos e fatos de sua gestão. Cópia dos relatórios de Auditoria Interna é enviada às Pró-Reitorias envolvidas, bem como, à Controladoria Geral da União - CGU em até 60 dias após emissão, via e-mail institucional.

A Auditoria Interna da UFFS não possui sistema informatizado de monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna. O monitoramento ocorre mediante a metodologia de acompanhamento supramencionada e seu resultado é observado na realização da auditoria *in loco* do exercício seguinte. Caso a recomendação não esteja totalmente implementada, reitera-se a mesma junto ao Relatório de Auditoria Interna.

No que concerne ao item f, do item I, do Anexo III, da Decisão Normativa TCU n.º 124/2012, considera-se prejudicado no exercício de referência, uma vez que as recomendações emitidas pela Auditoria Interna no exercício de 2012, ou foram implementadas ou estão em fase de implementação pela gestão da UFFS (*status* – “parcialmente implementada”).



Cabe salientar que o Tribunal de Contas da União não emitiu nenhuma determinação ou recomendação específica para a Universidade Federal da Fronteira Sul no exercício de 2012. Por outro lado, a Controladoria Geral da União no estado de Santa Catarina realizou no exercício de 2012 uma auditoria de acompanhamento da gestão, porém, até o presente momento, a UFFS recebeu apenas o Relatório Preliminar. A CGU também emitiu no exercício de 2012 a Nota de Auditoria nº 201209903/01 com recomendações quanto à realização de ajustes junto ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2013, cujas recomendações foram acatadas e os ajustes realizados, emitindo-se nova versão do documento e encaminhando-o para aprovação *ad referendum*, conforme Portaria nº 1173/GR/UFFS/2012, de 21 de dezembro de 2012, a qual foi homologada pela Resolução nº 001/2013/CONSUNI/CA, de 18 de fevereiro de 2013.

4. Relatório de Gestão – 2012 – UFFS

O Relatório de Gestão – exercício 2012 da Universidade Federal da Fronteira Sul atende as disposições da IN nº 63/2010, DN TCU nº 119/2012 e Portaria TCU nº 150/2012. O referido relatório está estruturado considerando: 1) Identificação e Atributos da Unidade; 2) Planejamento Estratégico, Plano de Metas e Ações; 3) Estrutura de Governança e Autocontrole da Gestão; 4) Programação e Execução Orçamentária da Despesa Orçamentária e Financeira; 5) Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira; 6) Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e custos relacionados; 7) Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário; 8) Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão de Conhecimento; 9) Gestão do Uso de Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental; 10) Conformidade e tratamento de disposições legais e normativas; 11) Informações Contábeis e 12) Indicadores de Desempenho das IFES.

Observa-se a ausência da Unidade de Ouvidoria e de Correição junto à Universidade Federal da Fronteira Sul, orienta-se, portanto, a implantação das mesmas.

Com referência à Declaração com Ressalva do Contador Responsável e sua Nota Explicativa, vale relatar que em Relatório de Auditoria nº 01/OS06/AUDIN/UFFS/2012, esta auditoria interna emitiu recomendação quanto aos ajustes contábeis necessários para a adequação dos livros do acervo bibliográfico das





Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Auditoria Interna – AUDIN



bibliotecas da UFFS. Após a emissão do Relatório de Auditoria Interna contendo a recomendação foi realizada uma reunião promovida pela Diretoria de Gestão Patrimonial, na qual foi discutido entre os representantes da Diretoria da Gestão da Informação, Diretoria de Contabilidade, e Auditoria Interna, o controle patrimonial do acervo bibliográfico da UFFS, haja visto a Portaria nº 413/GR/UFFS/2012, a qual centraliza o recebimento e a prestação de contas dos livros na Diretoria de Gestão da Informação. Deliberou-se na reunião que o controle dos livros permanecerá com a Diretoria de Gestão da Informação, conforme Portaria nº 413/GR/UFFS/2012. Destaca-se que a referida Portaria estabelece no art. 4º, que o registro e o tombamento só será efetuado pelo Sistema de Gestão de Acervos, como também, estabelece em seu art. 5º que o Setor de Serviços Administrativos da Diretoria de Gestão da Informação deverá efetuar a prestação de contas mensalmente junto à contabilidade. Em formulário de acompanhamento de auditorias, no exercício de 2012, referente ao Relatório de Auditoria Interna nº 01/OS06/ AUDIN/UFFS/2012, no item Considerações da Auditoria Interna, fez-se a seguinte observação: “Quanto ao controle dos livros através do sistema de biblioteca, esta auditoria interna concordou na utilização deste para controle patrimonial, **desde que se cumpram os mesmos controles e relatórios que o sistema patrimonial**, inclusive com informação mensal à contabilidade. Assim, ele trabalhará como uma **extensão do sistema patrimonial**. Nesta condição, caso o mesmo não estiver funcionando com a mesma eficiência e controle do sistema patrimonial até o final de dezembro de 2012, nova avaliação será realizada por esta auditoria interna.”

Observa-se que a nova avaliação será realizada em auditoria interna no exercício de 2013, conforme ação 09 do PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna. Porém, diante dos fatos expostos e considerando a Declaração com Ressalva do Diretor de Contabilidade, orienta-se a adequação do sistema a fim de que se regularize a situação patrimonial da instituição.

Quanto aos Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio contratados por Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, conforme folhas 208 a 211 do Processo nº 23205.000706/2013-57 (folhas 205 à 208 do Relatório de Gestão), esta auditoria interna não manifesta opinião, pois tais projetos não foram escopo de auditoria interna no exercício de 2012.



5. Conclusão

Analisados os autos do processo, considerando verídicas as informações, considerando que o Relatório de Gestão – 2012 da Universidade Federal da Fronteira Sul contempla as peças e disposições estabelecidas pela da IN nº 63/2010, DN TCU nº 119/2012 e Portaria TCU nº 150/2012 e ainda, considerando os exames aplicados sobre o escopo de auditoria interna realizada por amostragem no exercício de 2012, emite-se PARECER REGULAR ressaltando as considerações supramencionadas, bem como, as recomendações oriundas dos relatórios de auditoria interna emitidos no exercício de 2012 ainda em fase de implementação pela gestão da UFFS, destacando-se a recomendação quanto à situação patrimonial do Acervo Bibliográfico.

É o parecer.

Chapecó, 25 de março de 2013.


Taiz Viviane Dos Santos

Auditora-Chefe da AUDIN/UFFS
Siape 1827267

